



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 430 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.985.

"Autoriza a celebração de Convênio com o DOP. Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra

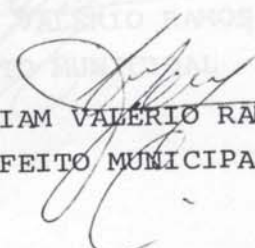
WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar Convênio com o DOP, Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, visando a aquisição de Tubos de concreto para instalação de linha de tubos de concreto sob a viela nº 3 entre as Ruas Aurelio Bracialli e Antonio Carnavalle, na Vila Figueiredo.

ARTIGO 2º- Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$8.000.000 (Oito Milhões de Cruzeiros) que será aberto com recursos de igual valor, a serem repassados pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretária de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de Dezembro de 1.985-21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL